

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025.

“Declara inexigibilidade de licitação no processo referente a contratação de empresa especializada para promoção de Curso de Aperfeiçoamento de professores.

Considerando que, nos presentes autos, a empresa **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS EIRELI**, apresenta proposta para prestar serviços de Curso de Aperfeiçoamento de professores, evidentemente mais vantajosa para o [Curso de Aperfeiçoamento de professores](#).

Considerando apresentar-se, a mencionada proposta, como a mais adequada à satisfação dos serviços, não somente em face da capacidade técnica e do preço proposto, mas, também, pela confiabilidade atribuída ao profissional representante da proponente;

Considerando que o valor da contraprestação dos serviços achasse compatível com o praticado;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021;

Considerando o currículo apresentado pelo representante da empresa, demonstrando a vasta experiência área de direito administrativo.

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigível licitação para a contratação da empresa **CURSO DE FORMAÇÃO PERMANENTE DE PROFESSORES E EVENTOS TANTAS PALAVRAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12. 152. 881/ 0001-45 - INSC. MUNICIPAL: 1445693/01 INSC. ESTADUAL: 582.514.912.116, com sede na RUA: CONDE AFONSO CELSO, 604 – JD. SUMARÉ CEP: 14025-040 RIBEIRÃO PRETO – SP, para a promoção de [Curso de Aperfeiçoamento de professores](#) no valor de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), com vigência a partir da assinatura do contrato até 03/02/2025.



PREFEITURA DE
PARAÚNA
SEMPRE À FRENTE E PARA TODOS!

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária: **12.22 12.361.0403.2.023 – 3.3.90.39 – Ficha: 582 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Paraúna, 03 de janeiro de 2025.

ABILENE LYRA DIAS PEREIRA MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Educação